

PUBLICADO

Extrema, 21 / 01 / 2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

“Concede reposição inflacionária aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Extrema e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

O Prefeito do Município de Extrema-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Fica concedida aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Extrema a reposição inflacionária na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme índice acumulado do INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal